

2 Serviço notaria  
n.º 5.903, de  
29/01/2012



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001  
DATA 24/07/2012  
RUBRICA *Adriano*

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 1030/2012

Interessado: Deputado Wady José Fayres  
Projeto de Lei nº 098/2012

Assunto: Renomeia Rua Adilson José de  
Almeida no Bairro Tricente Sella

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



28516, de  
23/09/12

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 24/09/2012  
RUBRICA Adciome

**PROJETO DE LEI Nº 098 /2012**

**DENOMINA RUA ADEILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO VICENTE SOELLA. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA ADEILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, a atual via pública localizada entre as Quadras P e Q, no Bairro Vicente Soella.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 24 de Setembro de 2012.

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES

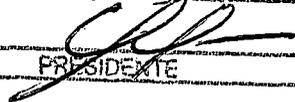
Sala das Sessões, 24/09/2012

  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por unanimidade

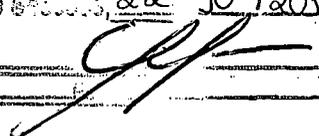
Sala das Sessões, 15/10/2012

  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 22/10/2012

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

OLHA Nº 003  
DATA 24/09/2012  
LIBRICA Adriane

## JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o Senhor **ADEILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, que muito contribuiu para o desenvolvimento do bairro, além de ser uma pessoa carismática e querida por todos que gozavam de sua amizade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares parecer favorável na aprovação da matéria.

Sala das Sessões,  
Em, 24 de Setembro de 2012

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
Autor



# CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

FOLHA

TERMO



## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**ADEILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA:  
**023986 01 55 2011 4 00049 095 0022077 14**

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 26 anos
-------------------	--------------	---

NACIONALIDADE Colatina, Estado do Espírito Santo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 119.828.087-56 RG 1.873.535 SSP/ES	ELEITOR Sim
---	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de ADILIO DE OLIVEIRA e de ELZA MARIA DE OLIVEIRA.  
Residia Rua Manoel Fagundes, 229, Pe. José de Anchieta, Colatina, ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de agosto de dois mil e onze, hora ignorada	DIA 12	MÊS 08	ANO 2011
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
No Hospital Silvio Avidos, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE  
"BRONCOPNEUMONIA - LESÃO AXONAL DIFUSA - ACIDENTE MOTOCICLISTICO - ACIDENTE"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Foi feito no Cemitério São Francisco de Assis, Colatina-ES	DECLARANTE ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, cortador de roupas-CI: 1.879.281-ES, solteiro, residente na Rua Manoel Fagundes, 229, Pe. José de
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Augusto Soares de Carvalho-CRM: 8255

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Ato registrado no livro C-49, às folhas 95 verso, sob o nº 22077. Data do registro: 15 de agosto de 2011. Não deixou filhos; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido; Era eleitor. Os demais dados omitidos neste assento são ignorados pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
Colatina/ES, 15 de agosto de 2011

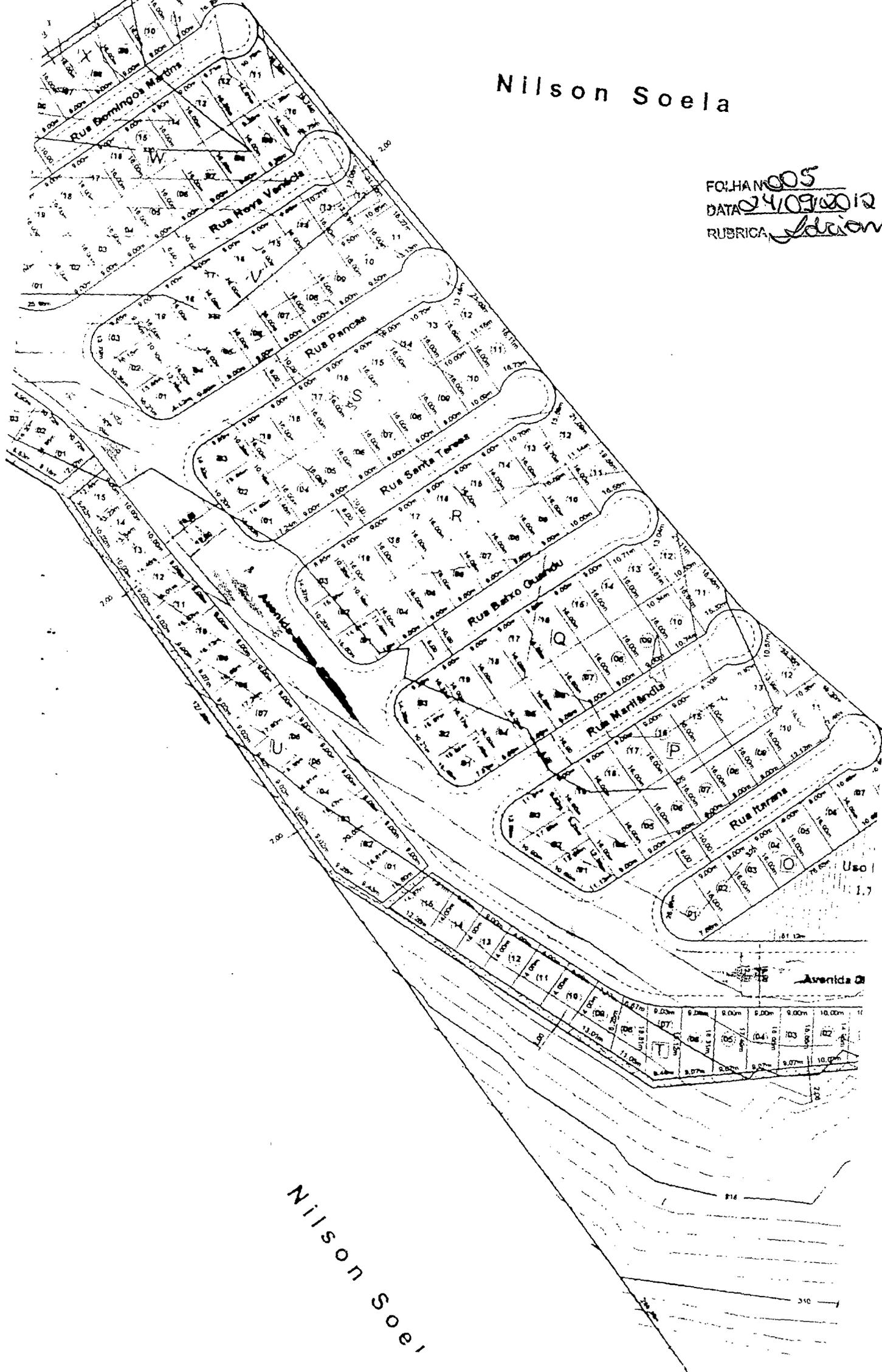
NOME DO OFÍCIO  
Cartório do Registro Civil e Notas  
OFICIAL REGISTRADOR  
Orlando Jose Morandi Junior  
MUNICÍPIO/UF  
Colatina/ES

*Rafael Alcure*  
Rafael Gabriel Alcure  
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
23986.XL01101.00031  
Ato: 45 Certidão de Óbito - 1ª via  
Emolumentos R\$ Taxas R\$ Total R\$  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Nilson Soela

FOLHA Nº 005  
DATA 24/09/2012  
RUBRICA *Adriano*



Nilson Soel



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 01 de Outubro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/01102012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 473/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atual via pública localizada entre as Quadras P e Q, no Bairro Vicente Suella.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente Administrativa

Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 098/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que  
“Denomina Rua Adeilson José de Oliveira, no Bairro Vicente Soella”.**

A proposição foi protocolizada no dia 24/09/2012 veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

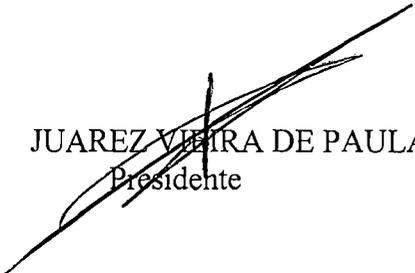
É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando “Rua Adeilson José de Oliveira” a atual via pública localizada entre as Quadras P e Q, no bairro Vicente Soella, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

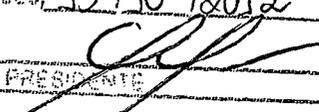
Sala das Comissões

Em, 11 de outubro de 2012.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Presidente

  
ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
Membro

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 15/10/2012  
  
PRESIDENTE

Aprovado em Segunda discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 22/10/2012  
  
PRESIDENTE